

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO				
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul				
Nome: J B DE SOUZA LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)				
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				
Nº FCN/REMP  RSP2200803198				
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
GRAVATAI Local 2 Janeiro 2023 Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____				
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL				
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA				
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO ☐ NÃO _____/_____/_____ Data Responsável				
Processo em Ordem À decisão _____/_____/_____ Data _____ Responsável				
DECISÃO SINGULAR				
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐ _____/_____/_____ Data Responsável				
DECISÃO COLEGIADA				
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐ _____/_____/_____ Data _____ Vogal Presidente da _____ Turma				
OBSERVAÇÕES				





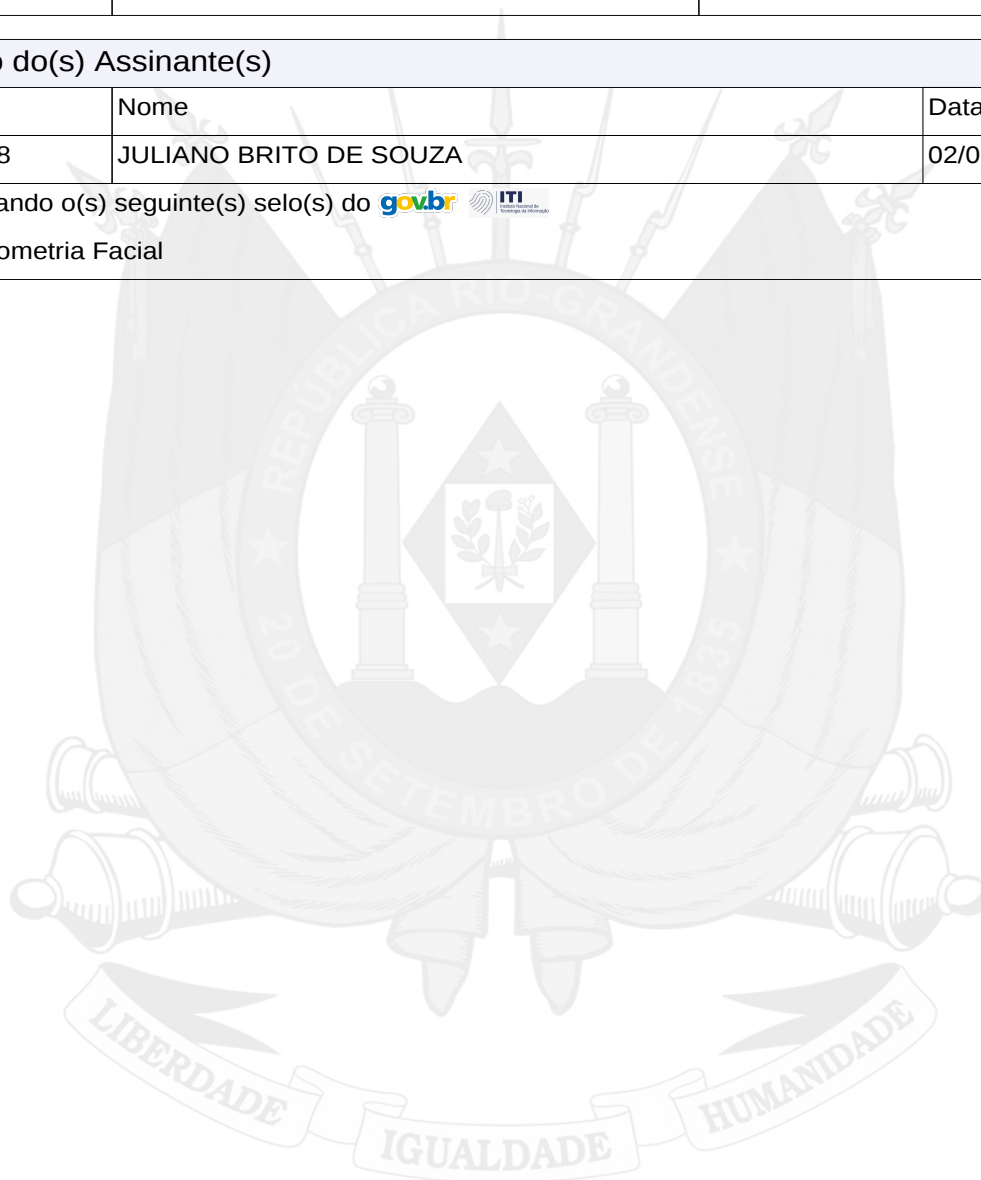
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/000.407-5	RSP2200803198	02/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
019.208.100-48	JULIANO BRITO DE SOUZA	02/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209799256 em 13/01/2023 da Empresa J B DE SOUZA LTDA, CNPJ 40180686000164 e protocolo 230004075 - 02/01/2023. Autenticação: 837F1A22FF4D1AE4A9A85EB75A168CFDE8E1EB48. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/000.407-5 e o código de segurança tFur Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

CONTRATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

JULIANO BRITO DE SOUZA, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF sob nº 019.208.100-48, carteira de identidade nº 2093059463, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Miryan Schimitt, nº 200, apartamento 102, bairro Oriço, na cidade de Gravataí-RS – CEP: 94010-486, resolve alterar o Empresário Individual JULIANO BRITO DE SOUZA 01920810048, com sede e domiciliado na Rua Jeronimo Timóteo da Fonseca, nº923, Bairro São Jeronimo, Gravataí - RS, CEP: 94040-130, inscrito no CNPJ nº40.180.686/0001-64, registrado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob nº43811320401, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em Sociedade Empresária Limitada, na condição de Sociedade Empresária Unipessoal a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, de acordo com as seguintes cláusulas e condições, ao qual se obriga o único sócio:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de **J B de Souza Ltda.**

Cláusula Segunda - O objeto social será: Comércio varejista de ferragens e ferramentas, materiais de construção, de tintas e materiais para pintura, material elétrico, de materiais hidráulicos, de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, pedras para revestimento, de doces, balas, bombons e semelhantes, produtos naturais, de bebidas, artigos de tabacaria, especializado de equipamentos e suprimentos de informática, de telefonia e comunicação, de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, de artigos móveis, de artigos de iluminação, de artigos de armarinho, de artigos de cama, mesa e banho, especializado em instrumentos musicais e acessórios, de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, artigos de cutelaria, artigos p/ habitação, de sistemas de segurança, de brinquedos e artigos recreativos, de artigos esportivos, de artigos de caça, pesca e camping, de medicamentos veterinários, de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, de artigos de viagem, de artigos de relojoaria, de plantas e flores naturais, de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, de produtos saneantes domissanitários, inseticidas e raticidas, produtos p/ piscinas, de equipamentos para escritório, carvão e lenha, embalagens, produtos p/ festa e natal, artigos de bebê, de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, instalador rede de computadores, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, de comunicação, instalação e manutenção elétrica.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na Rua Jeronimo Timóteo da Fonseca, nº923, Bairro São Jeronimo, Gravataí - RS, CEP: 94040-130.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 22/12/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – O único sócio **JULIANO BRITO DE SOUZA** que possui o total do acervo patrimonial da empresa, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).



Parágrafo único: O capital social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, fica assim distribuído:

Nome	Nº quotas	Valor R\$
JULIANO BRITO DE SOUZA	100.000	100.000,00
Total	100.000	100.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao único sócio **JULIANO BRITO DE SOUZA**, acima qualificado, podendo agir individualmente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual proceder-se-á ao levantamento para elaboração do Balanço Geral, verificação do Ativo, Passivo e consequentemente dos lucros ou prejuízos que serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção em que os mesmos acordarem, e não necessariamente na proporção de suas quotas sociais, ou serão lançados em Lucros Acumulados para oportuna destinação dos mesmos.

Parágrafo único: Além do descrito no caput, a sociedade poderá apurar seus resultados parciais durante o exercício social através de balancetes periódicos, sendo que o resultado auferido em tais demonstrativos poderá, a critério dos sócios, ser distribuído total ou parcialmente a título de lucros, inclusive presumido, recebendo o tratamento previsto na legislação vigente.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda – O único sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ao) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - A sociedade, será sob a forma de SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, que será regida por este instrumento de contrato e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de GRAVATAÍ - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento em via única.

GRAVATAÍ - RS, 29 de dezembro de 2022.

JULIANO BRITO DE SOUZA





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/000.407-5	RSP2200803198	02/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
019.208.100-48	JULIANO BRITO DE SOUZA	02/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209799256 em 13/01/2023 da Empresa J B DE SOUZA LTDA, CNPJ 40180686000164 e protocolo 230004075 - 02/01/2023. Autenticação: 837F1A22FF4D1AE4A9A85EB75A168CFDE8E1EB48. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/000.407-5 e o código de segurança tFur Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa J B DE SOUZA LTDA, de CNPJ 40.180.686/0001-64 e protocolado sob o número 23/000.407-5 em 02/01/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43209799256, em 13/01/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carolina Vianna da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
019.208.100-48	JULIANO BRITO DE SOUZA	02/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
019.208.100-48	JULIANO BRITO DE SOUZA	02/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 29/12/2022



Documento assinado eletronicamente por Carolina Vianna da Silva, Servidor(a) Público(a), em 13/01/2023, às 12:00.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 23/000.407-5.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209799256 em 13/01/2023 da Empresa J B DE SOUZA LTDA, CNPJ 40180686000164 e protocolo 230004075 - 02/01/2023. Autenticação: 837F1A22FF4D1AE4A9A85EB75A168CFDE8E1EB48. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/000.407-5 e o código de segurança tFur Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. sexta-feira, 13 de janeiro de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209799256 em 13/01/2023 da Empresa J B DE SOUZA LTDA, CNPJ 40180686000164 e protocolo 230004075 - 02/01/2023. Autenticação: 837F1A22FF4D1AE4A9A85EB75A168CFDE8E1EB48. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/000.407-5 e o código de segurança tFur Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL